

## MANIFESTAÇÃO DA ABAQUE

### CONTEXTO:

A ABAQUE parabeniza o Governo, na figura do MME, pela iniciativa de proceder com o leilão de fontes renováveis para os sistemas isolados, colocando o Brasil em posição igual às outras iniciativas sobre o tema em diversos lugares do mundo.

De uma forma geral a ABAQUE entende que os procedimentos para o leilão deverão oferecer uma competição justa para as novas tecnologias que envolvem soluções sustentáveis. Para que esta competição seja justa torna-se necessário estabelecer critérios de igualdade para as questões de logística, sócio-ambientais e de retorno do investimento no sentido de permitir que as novas tecnologias tenham acesso à competitividade junto com os padrões de velhas tecnologias instaladas, como grupos geradores à óleo diesel.

Na verdade este é o ponto que mais preocupa: a constatação da viabilidade comercial das novas soluções de geração só se dará se elas estiverem nas mesmas condições de competir. Nas condições propostas para o leilão é visível que as novas tecnologias não podem competir e poderá não haver um grande interesse de investidores em participar de um certamente onde as condições favorecem os geradores já instalados à óleo diesel.

É preciso dizer que as empresas participantes são de alcance global, para um mercado extremamente aquecido e competitivo. Sendo assim, as dificuldades que podem vistas no país, para a implantação de tais soluções de geração, serão naturais desvios para que se pense em outros mercados e não no Brasil. Portanto, a ABAQUE pleiteia não favorecimentos, mas condições iguais e justas para o certame. E pode-se notar que as condições colocadas para o presente leilão não são condições justas e iguais.

A ABAQUE coloca à disposição de todas as entidades do Governo Federal especialistas de todas as vertentes tecnológicas no sentido de oferecer contribuições técnicas e comerciais, auditáveis, para perfeita compreensão das novas soluções.

### IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS NO PROCEDIMENTO DO LEILÃO:

- a. O cronograma da Consulta Pública é apertado para um assunto inédito no Brasil e cheio de detalhes. Propomos um prazo maior para fechamento da consulta pública, ainda que esta já tenha sido prorrogada, no sentido de que os órgãos do Governo Federal tenham contato com empreendedores que poderão expor claramente os problemas. A ABAQUE, em conjunto com a ABSOLAR, poderá promover reunião conjunta com importantes participantes no processo, para discussão de pontos e alternativas.
- b. A data para cadastramento (11/01/18) é inviável. As empresas tomarão decisões de participar ou não em seus "boards", muitas vezes dependendo de interação com exterior e com detalhada análise de risco dos empreendimentos que só agora se tornam públicos.
  - i. Ademais, existe a incerteza de como se dará o processo até a publicação do edital. Lembre-se que estamos em fase de transição política (trocas dos governos estaduais) e que várias das condicionantes do cadastramento não se farão em tal prazo:
  - ii. A licença ambiental é impossível de se ter em prazo curto.
  - iii. A obrigatoriedade de apresentar a documentação de uso do terreno, incluindo RGI, com 30 dias no máximo, se faz impossível para o período de 11/12/18 até 11/01/19, prazo de transição política, Natal e Ano Novo.

- c. O cronograma dado para o empreendimento é exequível desde que não existam questões de logística e ambiental a serem resolvidas. Nos parece este ser um dos grandes problemas, pois tais questões são dominadas por empresas que já estão na área
  - i. A ABAQUE ainda argumenta que se trata de projeto grande em qualquer lugar do mundo. E sendo o primeiro no Brasil, havendo demanda aquecida por storage no mundo, deve ser conduzido com muito cuidado.
- d. Entendemos que as questões de limitação dos barramentos e a consequente desclassificação de propostas que estejam acima desta limitação e aos critérios de julgamento por parte da EPE dos empreendimentos deve ser melhor avaliada. Entendemos que exista diferenças para os critérios de julgamento das soluções, sendo alguns deles subjetivos.
  - i. A ABAQUE argumenta que se o interessado estiver comprometido à bancar as obras necessárias para comportar tal acréscimo não haveria problemas.
  - ii. A ABAQUE pede maior explicitação sobre as condições de julgamento dos diversos arranjos que serão propostos já que não se fala como serão usados os dados a serem apresentados (rosa dos ventos, irradiação, etc.)
  - iii. A ABAQUE não entende porque os empreendimentos a óleo diesel estão “dispensados de apresentar a comprovação de disponibilidade de insumo” ao contrário de todas as outras (conforme está apresentados no item 5 do rel. EPE 023).
- e. Para produtos Potencia a ABAQUE lembra que todos os projetos no setor elétrico são de capital intensivo. Todos portanto de retorno no longo prazo. Sendo assim o produto Potencia deveria ter o mesmo período de 15 anos que foi dado para o Produto energia. A prevalecer 7 anos só os atuais geradores a diesel já amortizados serão competitivos. A ABAQUE solicita que se considere, inclusive, a possibilidade de se ter 25 anos para ambos os produtos, pratica adotada em todo o setor em todas as outras condições.
  - i. A ABAQUE argumenta que dois produtos para o leilão são complicados. Nos parece que o produto especificado para Potencia não existe condições de competição para outras alternativas que não o óleo. Por outro lado para o produto Energia está se colocando todas as dificuldades de uma logística não conhecida e com prazos não plausíveis para atender diversas questões.
  - ii. A ABAQUE propõe a criação de um único produto, para todas as condições. Este produto permitiria a despachabilidade e a total integração com a distribuidora local com menos dificuldades em fazer o “modus operandi”. Uma única solução pode fornecer o produto lastro+potência, como o caso de solar+bateria.
- f. A ABAQUE observa que no artigo 9º (Parágrafo 6º) já está marcado para o produto potencia que será combustível. Assim existe incoerência em se ter a licitação de diversos produtos.
- g. Referente ao artigo 13º., observa-se que deveria ser mais claro que é aceita a solução híbrida para fornecimento dos produtos, onde uma única solução poderia ser permitida para qualquer fornecimento. Da forma como está escrita não podemos entender que se fala em evitar que um empreendimento em um mesmo local sirva para as duas condições de produtos.
- h. A ABAQUE pede que sejam explicitadas as garantias que serão dadas pelo Governo Federal para os pagamentos. Observa-se que existe o risco de ficar dependente da distribuidora local.

- i. Não estão claras as regras de despacho entre o vendedor e a Oliveira Energia.
- j. Discordamos dos procedimentos adotados pela Nota Técnica EPE-DEE-RE-086/2018-r0, onde pedimos a revisão do item 4.2.1 de forma a adaptar para as soluções de PV+Storage, em especial a necessidade máxima e disponibilidade/tancagem de combustível associados. Esta restrição praticamente inviabiliza soluções que envolvam baterias.
- k. Da mesma forma não se aplica os critérios de reserva de capacidade de 20% acima da capacidade máxima para os casos que envolvam baterias.

A ABAQUE conclui pedindo que se tenha extrema cautela em propor as regras para este leilão, que está sendo observado em diversos lugares do mundo. Este leilão está criando no Brasil os paradigmas para um novo tempo em que toda a sociedade ganha em termos de menores custos e de um amplo envolvimento de todos os aspectos de sustentabilidade (social, ambiental e econômica). E os olhos do mercado estarão voltados para a exequibilidade de projetos no Brasil com base nas condições deste leilão.

Carlos Augusto Leite Brandão  
Presidente